

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI), no âmbito do projeto SafeTrack – Dispositivos sem fios miniaturizados para monitorização contínua de utentes no serviço de urgência (projeto n.º 70111), cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020), no âmbito do Programa Portugal 2020, através do FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Biomédica e/ou Cardiopneumologia.

DESTINATÁRIOS: Estudantes inscritos, ou que satisfaçam as condições necessárias de inscrição, em mestrado, ou mestrado integrado em Engenharia Biomédica e/ou Cardiopneumologia. Condição preferencial: ser licenciado em Engenharia Biomédica, Cardiopneumologia ou áreas afins

DURAÇÃO DA BOLSA: 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (a condição que ocorrer primeiro).

PLANO DE TRABALHOS: O SafeTrack é uma ferramenta de monitorização fisiológica concebida para doentes em situações agudas na urgência hospitalar. Tem como objetivo geral otimizar a gestão destes serviços, através do desenvolvimento de um equipamento de monitorização contínua e sem fios dos utentes no serviço de urgência (SU) para auxiliar os profissionais de saúde na deteção precoce de ocorrências. O candidato irá contribuir para: 1) Identificar os dispositivos médicos de monitorização de informação fisiológica existentes no mercado, suas vantagens e limitações; 2) Analisar os requisitos e normas aplicados a dispositivos médicos de monitorização, em formato de relatório técnico e 3) Elaboração do pedido para realização de ensaios clínicos; 4) Colaborar na validação de sensores wireless, miniaturizados, que monitorizem, de forma não invasiva, sinais vitais eletrofísicos (frequência cardíaca, variação da pressão arterial, saturação de oxigénio e temperatura corporal); 5) Testar o protótipo SafeTrack em cenário clínico real; 6) Elaboração da documentação para o processo de certificação do dispositivo médico SafeTrack. Os principais objetivos e tarefas a desenvolver durante o período de execução da bolsa são listados em seguida:

OE1 - Identificar os dispositivos médicos de monitorização de sinais vitais existentes no mercado;

OE2 - Analisar os requisitos e normas aplicados a dispositivos médicos de monitorização de sinais vitais;

OE3 - Elaborar o pedido para realização de ensaios clínicos;

OE4 - Colaborar na validação dos sensores de frequência cardíaca, variação da pressão arterial, saturação de oxigénio e temperatura corporal desenvolvidos, verificando se os sinais adquiridos com SafeTrack são concordantes com os de equipamentos de referência;

OE5 - Testar o protótipo SafeTrack em cenário clínico real, visando o objetivo de produzir um bem transacionável e internacionalizável;

OE6 - Elaborar a documentação para o processo de certificação do dispositivo médico SafeTrack.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no CiTechCare - Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Nuno Manuel Lucas Vieira Lopes.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 835,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: Nuno Manuel Lucas Vieira Lopes (Presidente), Maria Pedro Sucena Guarino e João Carlos Araújo Morais (Vogais efetivos); Rui Manuel da Fonseca Pinto e Nuno Miguel Ferreira Miranda (Vogais suplentes).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 16 de agosto a 27 de agosto de 2021.

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante carta de motivação, análise curricular e entrevista (análise curricular, entrevista; outros), e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- . Habilitação académica/classificação final de licenciatura (HA) (30%)
- . Conhecimentos específicos/experiência comprovada na área do projeto (CE) (20%)
- . Avaliação da carta de motivação/aferição da motivação e interesse na área do projeto (M) (30%)
- . Entrevista (Ent) (20%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [HA*0,3+ CE*0,2 + M*0,3+ Ent*0,2]$

▪ Na eventualidade do/a bolseiro/a selecionado/a desistir, poderá recorrer-se à lista de ordenação final dos candidatos deste concurso para a sua substituição. Caso nenhum dos candidatos demonstre possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no ciclo de estudos a que se refere o presente edital;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Carta de motivação e interesse na área do projeto;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 152/2021, de 22 de fevereiro de 2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria, 13 de agosto de 2021

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa



Cofinanciado por:

